

REVISTA ILLUSTRADA DE PORTUGAL E DO EXTRANGEIRO

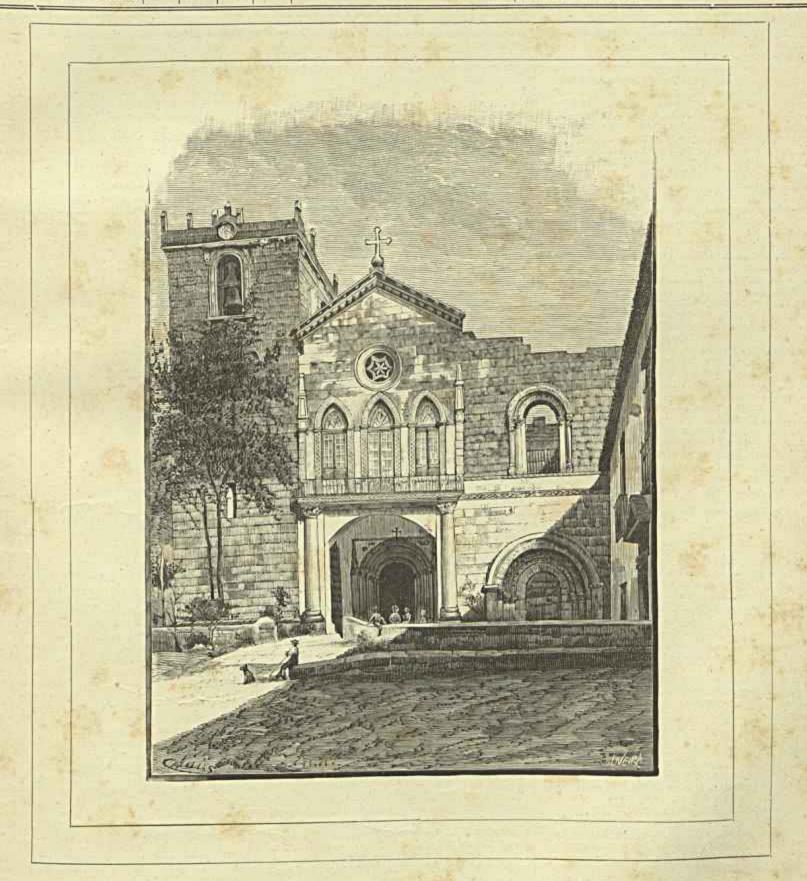
13.° ANNO — VOLUME XIII — N.° 421

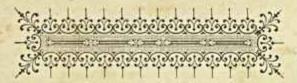
I DE SETEMBRO DE 1890

REDACÇÃO-ATELIER DE GRAYURA-ADMINISTRAÇÃO

Lieboa L. do Poço Novo, estrada pela T. do convento de Jesus, 4

Todos os pedidos de assignaturas deverão ser acompanhados do seu importe, e dirigidos á administração da Empreza do Осстивата, sem o que não serão attendidos. — Editor responsavel Caetano Alberto da Silva.





CHRONICA OCCIDENTAL

Felizmente as grèves não entraram com o pê direito em Lisboa.

As primeiras tentativas de implantação no nos-so solo d'essa planta exotica, fizeram um fiasco de tal ordem, que estou muito desconfiado não terão muitos imitadores.

Temos já tres e nada.

Primeiro foi a grève dos cocheiros, depois a dos moços de padeiro, por ultimo a grève do augmento do preço do pão, que não foi bem uma grève no sentido verdadeiro da palavra, mas que no fim de contas levava quasi que as mesmas valtas.

E todas estas tres tentativas cahiram não no meio da indifferença do publico, mas sim da sua

antipathia, o que é bem peior.

Todas as vezes que a grère se faz em nome do interesse particular contra o interesse geral, hade cahir immediatamente, fatalmente no meio dos apoupos da multidão.

Ora os grèvistas lisboetas foram exactamente todos elles escolher essa hypothese desgraçada e por isso todos elles fizeram um triste papel e não tiveram remedio senão ceder, e deixarem-se da gréve, sem alcançarem a derogação d'uma sequer das medidas contra que se tinham insurgido.

E isso era fatal, não podia deixar de ser as-

A tabella dos trens de praça de Lisboa era já uma das mais caras que havia na Europa. Em Madrid, em Paris, em Berlim, os trens de praça são muito mais baratos de que o eram entre nos, pela antiga tabella, note-se, pela antiga tabella!

E ainda além d'isso, apesar dos preços elevados d'essa tabella alguns cocheiros abusavam, exigiam muito mais dinheiro dos seus freguezes, zombavam da policia, faziam positivamente o que lhes apetecia.

Um caso por exemplo acontecido com um collega meu. Esse meu collega sahiu uma noite da reducção do Correio da Manhã, metteu-se no Lo-

redacção do Correlo da Mama, metteu-se no Correto n'um coupé de praça e mandou seguir para sua casa, que é na rua de S. Bento.

O cocheiro fustigou as magras pilecas e foi por all acima, pela rua Larga de S. Roque. Quando chegavam a S. Pedro de Alcantara porém, desaba uma grossa bateas d'agua. uma grossa batega d'agua.

O cocheiro para, e voltando-se para dentro do trem diz ao freguez.

Se quer que o leve a casa hade-me dar dez tostões. Por menos não vou lá!

E o meu collega se quiz ir para casa de trem de praça, teve que obedecer á ordem soberana do cocheiro, e pagar dez tostões por uma corrida, cujo preço marcado na tabella era então de 300

E se isto era com os lisboetas, imaginem o que seria com os provincianos, e com os estrangeiros, sobre tudo com os estrangeiros!

Uma amostra.

Aqui ha annos, ha já um bom par d'elles, no tempo em que eu ia a bailes de mascaras e me mascarava, sahi uma noite do baile de D. Maria mascarava, sahi uma noite do baile de D. Maria eram duas horas e tanto e metti-me n'um trem, d'um cocheiro que me servia muitas vezes.

Como eu la mascarado e como me ouviu fal-lar francez com a pessoa que me acompanhava tomou-me por estrangeiro.

Quando me apeei a porta do restaurant Silva, que n'esse tempo era ainda na rua do Outeiro, dei lhe cinco tostões, sem lhe dizer nada.

Apenas viu o dinheiro saltou da almofada e veio para mim gritando muito, como é costume indi-

gena gritar sempre aos estrangeiros, dizendo me que não era aquillo, que o menos que era era

Deixei então de ser estrangeiro; levantei a mas-cara, e tratando-o pelo nome disse-lhe:

— Olha que sou eu ouviste!

— Ah! é o senhor! Queira desculpar! disse-me
elle desfazendo-se em barretadas.

Geobal por ser portuguez i mas-

elle destazendo-se em barretadas.

Ganhei por ser portuguez 1 \$\overline{D}_7 \overline{D}_0\$.

Ora por esta e por muitas outras que quotidianamente alguns cocheiros de Lisboa faziam ha que annos, é que a opinião publica estava muito contra elles e os jornaes todos os dias reclamavam medidas energicas da policia.

A contra municipal lembra-se de fazer uma

nova postura para os trens e eleva ainda mais os preços das tabellas. As corridas que eram de tres

tostões passam a ser a quatro, uma hora de serviço que era um cruzado passa a ser seis tostões, e depois da uma hora da noite todos estes preços duplicam, uma tabella como não a fariam melhor os donos dos trens. A imprensa em parte insur-ge-se contra essa exhorbitancia de preços mas a camara mantem os, sugeitando porem os cochei-ros a um regulamento policial que garantisse o bom serviço do publico.

Pois os cocheiros acceitam a tabella, mas in-surgem-se contra esse regulamento que tinha só em vista o bom serviço do publico e constituemse em grève.

Ha nada mais absurdo? Mais disparatado? O publico poz-se todo ao lado da policia con-tra os grévistas e elles no fim de dois ou tres dias desertaram da praça, sem prejuizo manifesto do publico, que merce dos carros americanos, rip-perts e char a-bancs, tem viação amiudada e barata para toda a parte, voltaram para o serviço, acceltando esse regulamento contra que injustamente se tinham rebellado.

Com os padeiros deu-se o mesmo caso. O que quer a policia e a camara? Que os padeiros pezem o pão, e que quando vendem um kilo de pão dêem ao freguez um kilo de pão, como quem vende um kilo de arroz dá um kilo de arroz, quem vende um litro de vinho mede um litro de vinho, quem vende um metro de panno mede um metro de panno.

Pois os padeiros não queriam estar pelos ajus-tes e queriam que o pão fizesse excepção a todos

os generos. Porque?

Se o seu pão de kilo peza um kilo que demonio

perdem elles em o pezar ? Se não peza com que direito recebem do pu-blico o preço d'um kilo de pão por um pão que não tem esse pezo?

Não estiveram pelos ajustes e declararam-se em

grève.

Contra quem ? Contra o publico que era o unico interessado no negocio e por isso o publico em massa poz-se do lado da auctoridade e a greve

morreu de morte macaca.

Vae d'ahi os donos de algumas padarias lembraram-se de levantar 10 réis em cada kilo de pão. Porque era esse augmento, desde o momento em que não tinha havido agora subida alguma no

preço do trigo ?

E mais uma vez o publico comprehendendo que era contra elle esse augmento que não se podia justificar senão pela obrigação dos padeiros pe-zarem o pão, poz-se do lado da auctoridade, do lado de muitos donos de padaria que não quize-ram annuir ao augmento do preço do pão, e o preço do pão não augmentou

Tenho estado a fallar-lhes em pão, agora vou fallar-lhes em peixe

E' quasi um menu de restaurant pobre esta chronica de hoje.

Vou tallar-lhes em peixe para chamar a attenção dos meus leitores para uma innovação que appareceu ha dias em Lisboa e que eu julgo

d'uma grande utilidade para o publico. Refiro me ás lojas de peixe que se inaugura-ram ha dias em Lisboa, uma na rua direita de San-

tos, outra na rua dos Douradores. Estas duas lojas interramente novas em Lisboa são ambas do mesmo dono, o sr. Neves um homem muito intelligente, muito activo, muito em-prehendedor, que luctando com todos os obstaculos e peias que a rotina oppõem sempre entre nos ás innovações, conseguiu levar ávante o seu intento e estabelecer em Lisboa a venda de peixe

a pezo.

Realmente não se comprehende o motivo porque o peixe havia de se vender a olho—como o pão l—quando todos os generos alimenticios se vendem a pezo, até já as gallinhas e os perus na

praça da Figueira.

Não se comprehende o motivo e comprehende-se perfeitamente o desarranjo que era o peixe não ser vendido por esse processo, sobre tudo para os pobres e para as pessoas que tem pouca familia.

Ha peixes magnificos mas que são ordinaria-mente grandes, como o cherne, o pargo, o pre-gado, a pescada do alto e quem tinha pouca fa-milia estava prohibido até agora de comer d'esses peixes, porque inteiros custavam muito caro, e partidos só quando não tinham venda, quando co-meçavam a ameaçar mau estado e portanto prejuizo aos vendedores.

Ora vendendo-se o peixe a peso todos estes in-convenientes desapparecem e compram-se 250

grammas de peixe, do melhor, d'aquelle que se

quer, como se compram 250 grommas de vitella, ou de presunto, ou de bacalhau.

Além d'esta vantagem que é importantissima para o consumidor, as lojas de peixe de Santos e de Douradores tem muitos outras como por exemplo, a de receber diariamente o melhor peixe de Cezimbra e de Setubal, terem a toda a hora do dia um sortimento variado de peixe de todas as qualidades como não se acha na Ribeira e nos merca los senão ao romper do dia e como nunca se encontra nos vendedores ambulantes, e a do peixe disconarios de la como parte de actual de como nunca se encontra nos vendedores ambulantes, e a do peixe disconarios de la como parte de la como parte de la como percenta del como percenta de la como percenta del como percenta de la como percenta del como percenta del como percenta del como percenta de la como percenta d peixe ali se conservar todo o dia em perfeito es-tado de frescura, graças aos grandes tanques carregados de gelo, que lhe servem de depositos, pre-parados de modo, ao gelo não tocar no peixe, que além d'isso é todo amanhado em agua salgada,

para lhe conservar o seu sabor natural.

E é por todas estas vantagens para o publico que nos fallamos aqui n'essas lojas de peixe e chamamos para ellas a attenção dos nossos leitores.

Uma novidade que difficilmente se acredita: já funcciona o elevador da Estrella.

Este elevador destinado a prestar grandes ser-viços ás pernas e aos pulmões dos lisboetas pou-pando-lhes o calvario da calçada da Estrella e o golgotha dos Paulistas, até agora só tem prestado serviço ao humorismo dos noticiaristas, que se tem espalhado a mãos fartas sobre as suas malogradas

espainado a maos lartas sobre as suas maiogradas experiencias.

Seguramente ha quatro mezes que o elevador da Estrella está para funccionar mas hoje quebrase uma cousa, amanhã outra, hontem parou aqui e não houve forças humanas que o fizessem subir os Paulistas, ante-hontem parou ali e foram necessarias forças buvinas para o fazerem chegar la acima ao largo da Estrella, e assim, aqui cae acola se levanta, o elevador tem andado semanas e mezes fazendo uma concorrencia terrivel não ao Rizes fazendo uma concorrencia terrivel não ao Ripert da Lapa nem ao Americano da Estrella, mas unicamente ás obras de Santa Engracia.

Finalmenle ha cinco ou seis dias o Elevador foi aberto ao publico e começou a funccionar regu-

Entretanto regularmente é ainda maneira lisongeira de dizer, porque n'um dia anda muito mas no outro nem para traz nem para diante, n'outro la vae outra vez, justificando perfeitamente o dito engraçado d'uma senhora que me dizia hontem.

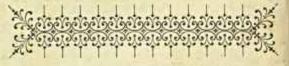
- O elevador da Estrella parece-se muito com

as sezões.

- Com as sezões?

- Sim, vem um dia sim um dia não !

Gervasio Lobato.



AS NOSSAS GRAVURAS

EGREJA DE VILLA FRADE

A gravura que adorna a primeira pagina d'este numero, representa a egreja de Villa Frade, re-produzida de uma excellente photographia do sr. Claro Outeiro, um distincto photographo amador, que nos tem brindado com varias photographias que temos reproduzido nas paginas do Occibente. A egreja de Villa Frade é um bello templo de

construcção antiquissima que deve remontar ao tempo dos godos, pois que a sua architectura con-serva ainda muitos vestigios d'aquella epocha, não

devendo passar desapercebida a porta entaipada que se vê à esquerda da porta principal.

A sua torre com ameias da testemunho das epochas em que os templos christãos eram ao mesmo tempo baluartes de defeza contra as repetidas apparados dos carrassans.

tidas avançadas dos serracenos. Este ter plo escondido e esquecido no interior d'uma aldeia, é mais um monumento importante da architectura gothica, apesar da ruina em que principia e de ter soffrido alguma reconstrucção posterior, como se vê na fachada principal.

Ahi fica apontado aos archeologos do nosso paiz como edificio digno do seu estudo.

O COLYSEO DOS RECREIOS DE LISBOA

Foi inaugurado no dia 14 de agosto o Colyseo dos Recreios, a maior e a mais luxuosa casa de espectaculos que se tem construido em Lisboa.

A antiga empreza dos Recreios, cujo circo e theatro estabelecidos nos jardans do palacio dos marquezes de Castello Melhor, foram expropriados para a construcção da estação central dos Ca-minhos de Ferro, adquiriu os terrenos que existem ao lado oriental da rua das portas de Santo Antão, terrenos vastissimos e em rampa, e tratou de os apropriar para a construcção do grande Colyseu.

Os trabalhos de desaterro de 16 metros de altura foram importantes e demandaram de gros-sas muralhas de suporte, de 6 metros de espessu-ra ao pé, o que consumiu avultadas sommas e tempo, não estando ainda completamente con-

Começaram as obras de construcção do novo Colyseo, em janeiro de 1888, dirigidas pelo sr. Manoel Garcia Junior, sob o projecto do sr. Goul-

A construcção metallica foi dirigida pelo sr. Castanheira das Neves, sendo a cupula de ferro, uma das coisas mais admiraveis que offerece a construcção do Colyseo, feita em Berlim pelo sr. Hein Lehmann.

Hein Lehmann.

O que se acha concluido d'este grandioso edificio é o interior.

Tem a configuração de um eneagono ou polygono de nove lados, e a sua grande cupula de terro assenta sobre as paredes exteriores do edificio, pelo que todo o recinto é desafogado de columnas, havendo unicamente as que sustentam as duas ordens de camarotes e a grande varanda do Promenoir. do Promenoir.

O recinto do circo armado em plateia, comporta 1:200 logares de cadeira; a geral, que corre em roda da plateia, e é em amphitheatro, está lotada para 2:500 espectadores.

Tem 110 camarotes divididos por duas ordens. havendo na segunda ordem uma galeria para

300 pessoas.

O camarote real occupa as duas ordens e está situado fronteiro ao palco. É luxuosamente decorado, no mesmo estylo que o resto da sala.

Sobre a segunda ordem de camarotes é o Promenoir, uma innovação para Lisboa, importada dos grandes circos estrangeiros e que em Paris é frequentado pela jeunesse que s'amuse.

O Promencir é uma vasta galeria que corre em vôlta de todo o circo e em que 1:200 espectadores podem gosar o espectaculo, de pé ou sentados, conversando e libando-se á vontade, sem quasi serem vistos dos espectadores da sala.

Sommando estes logares todos e calculando

quasi serem vistos dos espectadores da sala.

Sommando estes logares todos e calculando que nos camarotes estejam 500 pessoas dá 5:700 espectadores, que o novo Colyseo póde acommodar sem esforço, o que não obstou a que nas primeiras noites de espectaculo chegasse a accommodar 8:000 pessoas, segundo se diz.

A decoração da sala é deslumbrante, e raro o estylo etrusco, em que é feita, terá sido tão bem applicado. O prosceno sobre tudo é de muito bom gosto, e honra sobre modo o scenographo portuguez sr. Machado, que a delineou e sob a direcção do qual foi executada.

O palco tem 30 metros de fundo por 20 de largo e 28 de altura. As varandas do ordimento assentam sobre vigamento de ferro.

Duas grandes chaminés e onze lucarras fazem a ventilação. No exterior ha uma escada de ferro para serviço de incendios.

A cavallariça é toda de ferro fechada em abolado de ferro de força a tem logar para cincoen-

A cavallariça é toda de ferro fechada em abo-badilha á prova de fogo, e tem logar para cincoen-ta cavallos, tendo também uma enfermaria

A importancia até agora dispendida na constru-ção é de 160:000\$\to000 oo é o custo do ferro foi de 54:000\$\to000\$\to000 réis;

A parte exterior do edificio está, como disse-

mos, ainda por concluir, mas sabemos que o pro-jecto corresponde á magnificencia do interior, e

estă orçado em 150:000#000 réis. O novo Colyseu é um edificio como la fóra não ha melhor, nem talvez egual em vastidão e riqueza de decoração.

O PREGO NA GARRAFA

Não se trata de nenhuma descoberta importante, mas d'uma mistificação que vos póde divertir, caro lettor.

Unia garrafa e um prego, coisa que se encontra em todas as casas, constituem o divertimento com que podereis distrahir as vossas visitas, em occasião apropriada, fazendo lhes acreditar que introduzireis um prego na garrafa que lhe apresentaes cheia de vinho ou cheia de agua, sem a destapar. É claro que todos vos dirão que é impossível, mas vos lhe fareis ver o contrario.

Para asso é preciso ter uma garrafa convenien-

Para isso é preciso ter uma garrafa convenientemente preparada do seguinte modo:

Tomae uma garrafa de vidro escuro e que tenha o fundo bem alto, como se vê na gravura, muni-vos de uma pequena lima redonda, chamada cau-da de rato, e applicae a ao centro do fundo da garrafa batendo com ella cautelosamente de modo que, ao fim de algumas pancadas tereis aberto um orificio, que arredondareis com a mesma lima á medida do prego que que quizeres introduzir. Feito isto tapareis o pequeno orificio com uma rolha de cortiça ou de cera, e enchei depois a garrafa com vinho ou com agua, etc.

Logo que a garrafa esteja completamente cheia

e rolhada, podereis destapar o orificio que tem no fundo sem receio que saia nenhum liquido do que

estiver na garrafa.

O resto é facil de perceber e só depende da agilidade das vossas mãos, em teres o prego convenientemente empalmado para o introduzires pelo orificio da garrafa em occasião opportuna.

Mostrae primeiro a garrafa cheia e agitae-a na presença das pessoas que quizerdes illudir, para que vejam que a garrafa so tem liquido d'entro, e depois de habilmente lhe introduzires o prego tor-nae a agital-a e o prego se denunciará d'entro da garrafa tocando nas paredes da mesma, com gran-de pasmo dos vossos espectadores.

O TRATADO ANGLO-LUSO

o Chief I

Alguns jornaes da nossa imprensa politica estão dando um espectaculo desolador da sua inepcia e

da sua ignorancia, perante a Europa culta. O Occuente, (n.º 397 d'este anno) logo em se-guida ao caso das bandeiras inglezas apresadas em mãos de pretos por Serpa Pinto, deu um mappa d'Africa onde veem indicados os terrenos que comprehendem as nossas possessões nas costas do mar indico e do oceano atlantico; os grandes ter-renos da Lunda, Makololos, Sobale, Barotse, Zambezia e Nyassa; Não se levanta mão do conflicto com a Ingla-

Não se levanta mão do conflicto com a Ingla-terra, e apoz o ultimatum brutal d'esse odre que se chama Salysbury, descendente de uma mulher que deixava, intencionalmente, cahir as ligas nas sallas de baile,—o Occidente (n.ºº 400 a 407) publica uma serie de artigos sob o 'titulo de In-glaterra conquistadora, faz a historia chronolo-gica das nossas relações com a Grã-Bretanha, desde o nefasto tratado de 29 de janeiro de 1642, causa de toda a nossa desgraça, e precede este causa de toda a nossa desgraça, e precede este estudo de succintas indicações sobre o modo como o inglez tem minado a nossa influencia em Africa, particularisando o decennio de 1877 a

1887. A empreza do Occidente, porém, não descança em trabalhar para o restabelecimento do presti-gio nacional, e encarrega um dos seus redactores de fazer um estudo sobre essa figura grandiosa mas levemente esboçada na nossa historia-Go-

mes Freire.

O Occidente foi o unico periodico que apre-sentou um alvitre para contraminar a hypocrisia da nossa fiel alliada (n * 407) que podia ser dis-cutivel, mas no qual ninguem tocou. Que sinceri-

dade l Que patriotas !

O Occio NTR logo que teve conhecimento da convenção anglo-allemã publica um mappa que fóra feito no almirantado inglez sob as bases da mesma convenção datada de Junho de 1890 e com indicações de Stanley I rei do Congo. Este mappa que veio publicado no n.º 418 de 1 de agosto apenas despertou um artigo do Tempo a que adeante nos referiremos!

Este mappa logo que fosse conhecido, n'um paiz brioso, dirigido na sua política por homens de levantado espirito e honesta dedicação civica, devia produzir um sympathico movimento patriotico e um justificado alarme. Duvidavam do mappa, da sua authenticidade? Chamassem-nos á barra. Nos saberiamos provar a sua proveniencia

barra. Nos saberiamos provar a sua proveniencia e o seu valor.

Fomos á redacção de um jornal, que nos tinha pedido O Occupente (n.º 418 de 1 de agosto), e fizémos uma verdadeira conferencia sobre a ques tão. E' verdade que fallamos em meridianos, parallelos, coordenadas, altitudes, etc., e tudo isto devia ter deixado a redacção muito atrapalhada. O facto é que não tocaram no assumpto.

Chega o tratado com a Inglaterra e as suas ba-

Chega o tratado com a Inglaterra e as suas ba-ses apparecem publicadas no Economista, jornal da situação, e na Gazeta de Portugal, orgão do presidente do conselho de ministros, sr. Serpa Pi-

Grande indignação (platonica). E então é lél-os: roubam-nos o Chire, levam-nos o Zambeze, a

Matianvua (houve um que até escreveu que o inglez tinha tirado a Lunda ao Muati-Yanvo) etc.

Nós tambem fomos dos ingenuos, pois chegámos a pensar que o tratado era sob bases differentes das que, em frente do mappa da Illustrated London News, tinha publicado O Occidente.

Lemos as bases do jornal do sr. presidente do conselho, e, sobre um mappa que nos foi dado no ministerio da marinha e ultramar, começamos de lapis e regua traçando os limites da area da nossa influencia no imperio africano. Depois de um demorado passeio em que subimos o Rovuma, deimituencia no imperio africano. Depois de um de-morado passeio em que subimos o Rovuma, dei-xando á direita a fronteira das possessões alle-mās, até á confluencia do M'sinje; aqui desem-barcámos e seguimos a pe enxuto até á margem do nosso velho Nhassa (Nyassa); descemos pela margem oriental do lago até proximamente Mi-tonduala (13° 30 Latt. Sul) internamos nos pelo sertão até o lago Chinta d'aqui ao Chirua pelo lado oriental até umas cubatas que devem ser a Metamaniana, depois subimos umas alturas e ao Metamaniana, depois subimos umas alturas e ao terminarmos a descida d'ellas passamos um affluente oriental do Ruo para embarcarmos e seguirmos por este rio até a confluencia do Chire (aquelle Chire que foi cantado em verso pelo engenheiro Castellões); desembarcamos e fomos que nem uma seta, direitos a Micoranga, ponto que fi-ca entre a villa de Tete e Caborabassa; subimos ca entre a villa de Tete e Caborabassa; subimos o Zambeze, o nosso ingrato Zambeze, conhecido na camara dos pares do reino por Cuama ou Luabo de leste, chegamos com grande custo ao Zumbo, mas não podemos passar da distancia de dez milhas porque estava metido n'um circulo de ferro de paredes tão altas que parecia o gazometro do Bom-Successo junto á Torre de Belem; mandaram-nos seguir a rumo de sul até 16.º de Lat. Sul, aqui ainda vimos lá para oeste, a uma distancia de trinta e seis leguas os estabelecimentos de Mendonças e outros negociantes de Tete, que hão de ficar muito admirados de já não estarem em Portugal sem nunca terem sahido de terrem em Portugal sem nunca terem sahido de ter-ras portuguezas! D'aqui a rumo de E. N. E. d'a-gulha famos passar o rio Mosoe (visto ser imposgulha famos passar o rio Mosoe (visto ser impossivel ir para oeste, no dizer de um nosso amigo muito inglez) deitamos rumo de sul e passimos 6 leguas a leste dos montes Mahué; aqui seguimos a Oeste magnetico até o rio Machete ou Macheque, affluente do grande Save, continuando prorumo do curso do Save, rumo S. S. E. até à confluencia d'este com o Lunde, em Matiti; agora vamos a linha direita até atravessar o Bembe no sitio em que passa a chamar-se Limpopo, depois
marchámos proximo à franteira, de Lourenço
Marques com o Transwaal, até ao rio Maputo.

E assim fizemos toda a viagem dos nossos limittes, em Mocambique, segundo o recente tratado

tes, em Mocambique, segundo o recente tratado com a Inglaterra.

Mas... ainda não estou em mim da surpreza!
O mappa é exactamente o mesmo que o Occubenre tinha publicado no n.º 418 de este anno!!!

Pois a nossa imprensa na sua maioria não vio este mappa, e os que o viram não o perceberam. Esta imprensa que podia por meio do Occidente impedir a assignatura do tratado, não o fez, por ignorancia ou por politica.

Agora o Tempo

Começa este nosso collega por declarar que o estudo do nosso mappa é muito elucidativo. E, para aquelles que tiverem a illustração e intelligencia de moço redactor.

Depois diz:

«Por exemplo, do lado oriental, os territorios portuguezes acham se reduzidos apenas a uma tacha comprehendida entre a Foz do Rovuma e Lourenço Marques; do lado occidental, as possessões portuguezas, incluindo Angola, são apresen-

tadas como terrenos para explorar:

«O mappa inglez tem toda a authenticidade, attendendo à importancia da folha que o publicou, que é considerada o primeiro periodico illustrado de Londres.»

«O Occioente, nas considerações com que acom-panha a sua nitidissima reprodução do mappa publicado pela folha ingleza, referindo-se de re-lance aos ultimos acontecimentos occorridos no Bihé, que produziram a morte do benemerito sertanejo Silva Porto, e parece que a do capitão Couceiro e de muitas das praças que faziam parte da sua expedição, affirma que o verdadeiro assassino de Silva Porto, foi Arnot Stanley, um dos agentes inglezes na Africa.

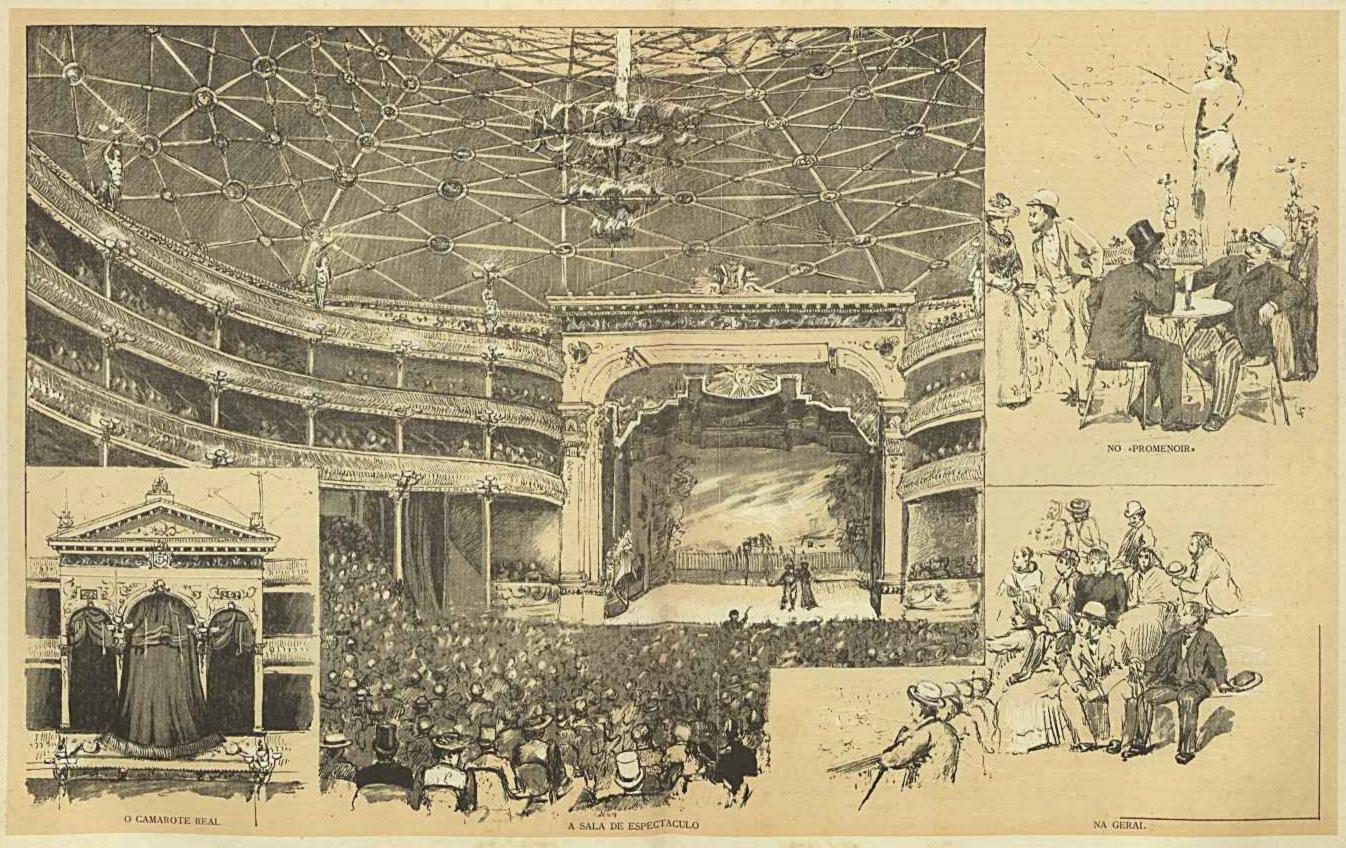
«Não sabemos que fundamento tem esta asser-ção, mas o que é certo é que parece apurado ser a missão americana completamente extranha aos factos succedidos no Bihé, contrariamente ao que a principio es support.

a principio se suppoz.*

Nos vamos dar-lhe resposta plena. Em poucas

palavras se liquida a questão ; Ninguem ignora que a título de missões de paz,

COLYSEU DOS RECREIOS DE LISBOA



INAUGURADO EM 14 DE AGOSTO DE 1890 (Desembros de L. Freiro)

com fins evangelicos, a nossa Africa, tem sido in-nundada, por padres estrangeiros, principalmente inglezes. É sabido também que vão acompanhados de cartas de recommendação dos nossos ministros em que nunca falta a phrase sacramental — pedindo que haja de prestar-lhe toda a protecção e auxilio de que elle possa de carecer na sua viagem aos territorios de... que segue do ministro da maricha para esta estava dorse serves de esta para marinha para os governadores geraes, d'estes para os de districtos, chefes de concelho e capitães-móres. São mais do que recommendações, são ordens de serviço.

Foi assim a historia de Stanley Arnot.
Chegou à Africa muito protegido e recommendado pelo ministro Julio de Vilhena.
Stanley-Arnot veio de Lialui, capital do Barotze, para o Bihé; ahi conseguio relações com o soba a quem presenteava muita vez, e um dos presenteava incentiones de la conseguio relações com o soba a quem presenteava muita vez, e um dos presenteava muita vez, e um d tes mais ricos foi aquelle que ó soba recebeu nas vesperas da morte de Silva Porto.

A missão americana, protegida por Silva Porto, ensinava o portuguez aos indigenas e ensuflava-lhes o odio contra o alcoolismo;—isto desagrada-

va ao reverendo Arnot.

Stanley-Arnot não domina o preto senão embebedando-o. D'ahi a grande intriga contra a missão americana e a sentença de morte de Silva

Stanley-Arnot estava em grande intimidade com Coillard (um amigo de Serpa Pinto) e sabendo dos preparativos da expedição Couceiro para o Barotze, conseguio convencer o soba do Bihé para não dar carregadores á expedição e insinuar lhe

que Silva Porto o atraicoava, Stanley-Arnot chegou (tanto era a benevolencia de Porto!) a viver na mesma casa com o nosso

benemerito capitão-mór do Bihé. Não ha nada mais natural do que (conhecidos os precedentes de Stanley Arnot e o seu odio a dominação portugueza) ter Arnot podido apro-veitar-se do somno de Silva Porto, somno natural ou provocado, por lhe alguns barris de polvora debaixo do leito e fazer saltar pelos ares um ami-

go que era um estorvo aos projectos do inglez. Mas emfim as cousas são o que são. Silva Porto suicidou-se e é melhor não sahirmos d'aqui.

Aqui tem o Tempo a triste verdade dos factos. E para lhe demonstrar o que valem no nosso paiz estas questões, basta dizer que nem um só periodico de Lisboa transcreveu o hello artigo do Tempo, sobre a Africa segundo os inglezes.

Consolemo-nos dizendo: - Infeliz Patria.

Manuel Barradas.

---TRATADO ANGLO-LUZO

CELEBRADO EM LONDRES A 20 DE AGOSTO DE 1890

Sua Magestade Fidelissima El-Rei de Portugal e dos Algarves, etc., etc., etc., e S a Magestade a Rai-nha do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda, Imperatriz da India, etc., etc., etc., animados do desejo de estreitar os vinculos de ami ade que unem as duas nações, e regular de commum accordo differentes assumptos relativos ás s as respectivas espheras de influencia em Africa, resolveram levar a effeito um tratado para esse fim, e nomearam seus plenipotenciar os,

Sua Magestade Fidelissima El-Rei de Portugal e dos Sua Magestade Fidelissima El-Rei de Portugal e dos Algarves a Augusto Cesar Barjona de Freitas, do con-selho de Sua Magestade e do d'estado, par do reino, ministro e secretario d'estado honorario, gran-cruz de Christo, e gean-cruz de differentes ordens estran-geiras, enviado extraordinario e ministro plenipoten-ciario de Sua Magestade Fidelissima junto de Sua

ciario de Sua Magestade Fidelissima junto de Sua Magestade Britannica, etc.; e
Sua Magestade a Rainha do Reino Unido da GranBretanha e Irlanda, Imperatriz da India, ao muito illustre Robert Arthur Talhot Gascoyne Cecil, marquez de Salisbury, conde de Salisbury, visconde Crashorne, barão Cecil, par do Reino Unido, cavalleiro da mais nobre ord m da Jarreteira, membre do mais illustre conselho privado de Sua Magestade, principal ecretar o d'estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade, etc. Magestade, etc.:

Os quaes, depois de haverem trocado os seus res-pectivos plenos poderes, que acharam em boa e de-vida fórma, convieram nos seguintes artigos:

Artigo I - A Gran-Bretanha obriga-se a reconhecer como sujeitos ao dominio de Portugal, na Africa oriental, os territorios abaixo delimitados, a saher:

1. Ao norte por uma linha que seguira o curso do

rio Rovuma desde a sua foz até à confluencia do rio M'Singe e d'ahi para oeste o parallelo até à margem do lago Nyassa.

 A oste por uma linha que, partindo do ponto onde a referida fronteira encontra o lago Nyassa, se-gue a costa leste d'este lago dirigindo-se ao sul até ao parallelo 13°30'. D'este ponto a linha dirigindo-se ao sueste alcança a costa leste do lágo Chiúta, segue esta costa e vae directamente a costa leste do lago Chilwa, ou Shirwa. A fronteira continúa por esta costa até ao seu ponto extremo sueste e prolonga-se em linha recta até ao mais oriental affluente do Ruo, segue este affluente e depois o thalweg do Ruo até á sua confluencia com o Chire. D'ali dirige-se em linha recta até um ponto situado a meio caminho entre Tete e os rapidos de Caróa-Bassa (Kabra-Ba sa). A estação do Zumbo com uma zona de 10 milhas inglezas de raio na margem septentrional ficará sob o dominio portuguez. Não será, porém, cedida a qualquer outra potencia sem o consentimento pravio de Gran Brepotencia sem o consentimento previo da Gran-Bre-

Artigo II. — Ao sul do Zambeze, os territorios comprehendidos na esphera de influencia portugueza são delimitados por uma linha que partindo de um ponto em frente da extremidado occidental do raio de 40 milhas inglezas a costa do Zunha como rare. ponto em frente da extremidade occidental do raio de 40 milhas inglezas a oeste do Zumbo segue para o sul até ao parallello 16° e por este até encontrar o meridiano 31° leste (de Greenwich) e d'alli dirige-se directamente para leste até à intersecção do rio Mazõe com o 33° de longitude. A fronteira seguindo este meridiano para o sul até alcançar o parallelo 18° 30′ corre n'este parallelo para oeste até ao affluente Masheke do rio Save ou Sabi e desce pelo thalweg d'este affluente e pelo do Save até à sun confluencia com te affluente e pelo do Save ate á sua confluencia com o rio Lunde ou Lunte, de onde alcança directamente o ponto nordeste da fronteira da republica da Africa

do Sul. D'ahi confunde-se com a fronteira oriental d'esta republica e com a do paiz dos Swazis até ao rio Maputo.

Portugal obriga-se a não ceder os seus territorios ao sul do Zambeze a qualquer outra potencia sem o consentimento previo da Gran Bretanna.

Artigo III. — A Gran-Bretanha obriga-se a não se oppor á expansão da esphera de influencia de Portugal, ao sul da bahia de Lourenço Marques (Delagoa Bay), até uma linha que seguirá o parallelo da confluencia do río Pongola com o río Maputo até ao mar.

Portugal obriga-se a não ceder o territorio delimi-tado pelo presente artigo a qualquer outra potencia sem o consentimento da Gran Bretanha.

Artigo IV. - Fica entendido que a linha divisoria occidental, que separa as espheras de influencia por-tugueza e britannica na Africa central, seguirá, par-tindo dos rapidos de Catima, o thalweg do alto Zambeze até à confluencia d'este rio com o rio Kabompo e d'ahi o thalweg do Kabompo. O territorio assim reconhecido a Portugal não será

cedido a nenhuma outra potencia sem o consenti-

mento da Gran-Bretanha.

Fica entendido por uma e outra parte que este artigo não affectara de modo algum os direitos actuaes de qualquer outro estado. Sob esta reserva a Gran-Bretanha não se opporá á espansão da esphera de in-fluencia portugueza além d'estes limites.

Art. V - Portugal reconhece como comprehendidos na esphera de influencia da Gran-Bretanha, ao norte do Zambeze, os territorios que se estendem da fronteira descripta pelo artigo preo dente até ao lago Nyasse, bem como as ilhas situadas n'este lago ao sul do parallelo 11°30°, até à linha traçada pelo artigo I, com excepção do Zumbo e de uma zona de 10 milhas inglezas de raio em volta d'este.

Art. VI - Portugal reconlece como comprehendidos na esphera de influencia da Gran-Bretanha ao sul do Zambeze, os territorios delimitados a leste e a nordeste pela linha descripta no artigo II.

Art. VII — Todas as linhas de demarcação traçadas pelos artigos I a VI poderão ser rectificadas por com-mum accordo das duas potencias, segundo as exigencias locaes.

Art. VIII - As duas potencias obrigam-se a não

Art. VIII — As duas potencias obrigam-se a não intervir, fazer acquisições, concluir tratados ou acceitar qualquer direito de soberania ou protectorado nas espheras uma da outra taes como são reconhecidas nos artigos I a VI.

Fica entendido que nenhum direito de soberania poderá ser exercido na esphera de influencia de cada uma das Potencias por qualquer associação ou particular subdito da outra, sem que esta tenha prestado o seu assentimento. o seu assentimento.

Art. IX — As concessões commerciaes ou de minas hem como os direitos a bens îmucoveis possuidos por associações ou particulares de uma das Potencias, cuja validade seja devidamente provada, serão garan-tidas na esphera da outra.

Fica entendido que as referidas concessões de verão ser exploradas em conformidade com as leis e regu-lam ntos locaes.

O desaccordo suscitado entre os dois governos quer por causa da validade das concessões, quer relativa-mente ao caracter equitativo ou adequado das referidas leis e regulamentos, será resolvido pela arbitra-gem de um jurisconsulto de nacionalidade neutra.

Art. X — Os missionarios de Portugal e da Gran-Bretanha gosarão d completa protecção em todos os territorios africanos sujeitos à soberania ou influencia de qualquer das duas Potencias. É expressamente garantida a tolerancia religiosa, o livre exercicio de todos os cultos e o do ensino re-

Artigo XI. — As duas potencias obrigam-se a ga-rantir ao commercio a mais completa liberdade nas suas respectivas espheras definidas pelos artigos I a VI. A navegação dos lagos, rios e canaes, bem como a dos portos d'essas aguas, será livre para ambas as bandeiras; e não será permittido nenhum tratamento differencial com relação a transporte e cabotagem. As mercadorias de qualquer procedencia só poderão ser sujeitas a direitos sem caracter differencial, quando exigidos directamente pelas necessidades da administração ou suppressão do trafico da escravatura, segundo as disposições do acto da conferencia de Bruvallas, ou para occurrante descriptor de de descriptor de de descriptor de descriptor de descriptor de descriptor de descriptor de de descriptor de desc xellas, ou para occorrer a despezas determinadas pelo interesse do commercio; são prohibidos os direitos de transito; nem se concederá monopolio ou privilegio de qualquer especie em materia commercial. Os subditos de cada uma das duas potencias poderão li-vremente estabelecer-se nos territorios situados nas espheras de influencia da outra. Portugal reserva a exclusão dos seus portos da

costa oriental da applicação das disposições do acto geral da conferencia de Berlim concernentes á zona collocada sob o regimen da liberdade commercial, e da applicação das disposições do paragrapho prece-dente. Mantem outrosim a reserva de excluir os seus portos da costa occidental das referidas disposições

do paragrapho anterior.

Portugal obriga-se, porem, a não impor qualquer direito de transito excedente a 3 por cento sobre as mercadorias que transitem para o interior ou para fóra do paiz, por via fluvial ou terrestre, entre a costa e a esphera de iufluencia britannica. Este direito não terá em caso algum caracter differencial e não excederá os direitos do alfandara colorados actuales as a fondara colorados actuales as a seguina em caracter differencial e não excederá os direitos do alfandara colorados sobre as esta em caso algum caracter differencial e não excederá os direitos do alfandara colorados sobre as esta em caso algum caracter differencial e não excederá os direitos do alfandara colorados sobre as esta em caso algum caracter differencial e não excederá colorados excederás esta em caso algum caracter differencial e não excederá colorados esta em caso algum caracter differencial e não excederá em caso algum caracter differencial e não em caracter differencial e não excederá em caso excederá e em caso algum caracter differencial e não excederá em caso excederá e e excederá e excederá e e excederá e exced excederá os direitos da alfandega cobrados sobre as mesmas mercadorias nos portos acima menciona-

Fica entendido que, nos termos d'este artigo, os subditos e as mercadorias das duas potencias, atravessando o Zambeze em qualquer ponto do seu curso
e passando para isso pelos districtos situados nas
margens d'este rio, gosarão da mais completa liberdade de transitar, sem nenhum impedimento e sem
pagamento de direitos de transito.

Fica, outrosim, entendido que Portugal terá a fa-

cuidade de fazer construir estradas, caminhos de fer-ro, pontes e linhas telegraphicas atravez os territorios ao norte do Zambeze reservados á influencia britannica, n'uma zona de 20 milhas inglezas sobre a mar-gem norte do Zambeze. Cada uma das duas potencias terá a mesma faculdade n'uma zona de 10 milhas inglezas ao sul do Zambeze desde Tete até à sua con-fluencia com o Chobé; e entre os limites de uma zona de iguaes dimensões estendendo se do nordeste da es-phera britannica situada ao sul do Zambeze até à zona acima delimitada. As duas potencias terão o direito acima delimitada. As duas potencias terão o direito de comprar n'estas zonas, em condições equitativas, o terreno necessario para estas emprezas e ser-lhes-hão concedidas todas as facilidades indispensaveis. Igualmente lhes será facilidad, dentro dos limites acima determinados, a construcção de pontes e caes sobre o rio, para uso do commercio e navegação. Todos os materiaes destinados á construcção de estradas, caminhos de ferro, pontes e linhas telegraphicas serão isentos de direitos de importação. isentos de direitos de importação.

Os desaccordos entre os dois governos suscitados ácerca da execução das respectivas obrigações por acerca da execução das respectivas obrigações por virtude do disposto no paragrapho precedente serão resolvidos pela arbitragem de dois peritos, respectivament i nomeados por cada uma das potencias, os quaes escolheção um terceiro, cuja decisão será definitiva, quando houver divergencia entre os dois primeiros. Se os dois peritos não concordarem na escolha do arbitro será este escolhido por uma potencia neutra.

Art. XII — A navegação do Zambeze e do Chire, sem excepção de qualquer das ramificações e saidas d'estes rios, sera inteiramente livre para os navios de todas as nações.

Art. XIII — Os navios mercantes das duas poten-cias, carregados ou em lastro, gosarão da mesma li-berdade de navegação no Zambeze, suas ramificações

e saidas, tanto para o transporte de mercadorias como

para o de viajantes.

para o de viajantes.

No exercicio d'esta navegação, os subditos e as bandeiras de ambas as nações serão tratados a todos os respeitos com perfeita igualdade, tanto para a navegação directa do mar largo para os portos interiores do Zambeze e vice-versa, como para a grande e pequena cabotagem, e para o serviço de pequenas embarcações no percurso do rio. Conseguintemente, em todo o percurso e embocaduras do Zambeze, não ha-verá tratamento differencial para os subditos das duas potencias; nem será concedido privilegio exclusivo de

navegação a companhias, corporações ou particulares.

A navegação do Zambeze não sera sujeita a qualquer restricção ou onus unicamente baseados no facto da navegação. Nem esta será onerada por motivo de desembarque, deposito, divisão de carga ou arribada

forcada.

Os navios e as mercadorias transitando sobre o Zambeze em toda a sua extensão não serão sujeitos a direitos de transito, qualquer que seja a sua procedencia ou destino. Não se estabelecerá qualquer onus maritimo ou fluvial baseado sobre o facto da navegação, nem qualquer direito sobre as mercadorias que se encontrem a baselo des nave as mercadorias que ção, nem qualquer direito sobre as mercadorias que se encontrem a bordo dos navios. Só poderão ser cobrados taxas ou direitos que tiverem o caracter de retribuição por serviços prestados á navegação propriamente dita. As tarifas d'estas taxas ou direitos não comportarão qualquer tratamento differencial.

Os affluentes do Zambeze serão para todos os effeitos submettidos ao mesmo regimen que o rio de come são tributarios.

que são tributarios.

As estradas, veredas, caminhos de ferro ou canaes lateraes que possam vir a ser construidos com o fim especial de supprir a innavegabilidade e as imprefeições da via fluvial em certas secções de precurso do Zambeze, dos seus affluentes, ramificações e saídas, serão considerados, na sua qualida-de de meios de communicação, como dependencias de de meios de communicação, como dependencias d'este rio e serão igualmente abertos ao trafego da duas potencias. Não poderão cobrar-se n'estas estradas, caminhos de ferro e canaes, como se não cobram no rio senão as taxas calculadas sobre as despezas de construcção, conservação e exploração e sobre os beneficios devidos aos promotores d'estas emprezas. Quanto ás taxas d'estes direitos, os estrangeiros e os nacionaes dos respectivos territorios serão tratados com inteira igualdade.

Portugal obriga-se a applicar os princípios de liberdade de navegação, enunciados no presente artigo, á parte das aguas do Zambeze, dos seus affluentes, ramificações e saidas que estiverem sob a sua soberania, protectorado ou influencia. Os regulamentos que estabelecer para a segurança e fiscalisação da navegação serão elaborados de modo a facilitar tanto quanto seja possível a circulação dos navios mercantes.

A Gran Bretanha acceita, sob as mesmas reservas e em termos identicos, as obrigações assumidas nos artigos precedentes, quanto á parte das aguas do Zambeze, dos seus afflentes, ramificações e saidas que estiverem sob a sua soberania protecto-

aguas do Zambeze, dos seus afflentes, ramificações e saidas que estiverem sob a sua soberania, protectorado on influencia.

As questões gue vierem a suscitar-se ácerca das disposições do presente artigo serão submettidas a uma commissão mixta.

No caso de desaccordo, recorrer-se-ha á arbitra-

gem.

Um outro regimen para a administração e policia do Zambeze poderá ser substituido ás disposições acima referidas pelo commum accordo das potencias marginaes. A pedido da Grã-Bretanha, Portugal arrendará a

companhia 10 acres de terras durante cem annos, siruados na embocadura do Chinde e desti-nados às necessidades da baldeação. A terra assim arrendade, não será fortificada em caso algum.

ARTIGO XIV .- No interesse das duas potencias, Portugal obriga-se a conceder às mercadorias de qualquer especie inteira liberdade de transito entre a esphera de influencia britannica e o porto da Beíra (babia de Pungué) e as facilidades necessarias para o melhoramento das vias de communicação, e obriga-se tambem a fazer construir um ra-minho de ferro para o serviço d'esta região, no pra-so que os estudos fixarem, os quaes deverão con-cluir-se com a maxima brevidade. Um engenheiro nomeado pelo governo britannico fara parte da commissão d'estes estudos, que começarão no praso de quatro mezes depois da assignatura d'esta convenção. No caso em que estas condições não sejam exactamente cumpridas, Portugal obriga-se a conceder, no mais curto praso, uma companhia mixta com directores portuguezes e britannicos, e com sede em Lisboa e em Londres, a construcção d'este caminho de ferro com as facilidades necessarias para a acquisição de terrenos, córte de madeiras e tivre importação do que respeita a materiaes e mão d'obra.

Fica entendido que as mercadorias em transito não serão sujeitas, nem nos portos de entrada nem nos de exportação a qualquer direito superior ao maximo de 3 por cento, fixado no artigo XI.

Fica outrosim entendido que as mesmas disposições relativas as mercadorias em transito serão espalmente, apolicados ao Limente.

egualmente applicadas ao Limpopo e ao Save e a todos os outros rios navegaveis que correm na direcção da costa, das espheras portuguezas na Africa oriental e occidental a excepção do Zambeze.

Artigo XV. - Portugal e a Gran-Bretanha obri-

gam-se a facilitar as communicações telegraphicas nas suas respectivas espheras de influencia.

As disposições do artigo XIV referentes á construcção de um caminho de ferro partindo do porto da Beira e dirigindo-se para o interior, serão egual-mente applicaveis a todos os respeitos á construcção de uma linha telegraphica entre a costa e a es-phera de influencia britannica situada ao sul do Zambeze. As questões que se suscitarem acerca-dos pontos de partido e terminação d'esta linha, ou dos pomos de parimo e terminação poderem ser resol-outras secundarias, quando não poderem ser resol-vidas de commum accordo, serão decididas por ar-bitragem de peritos e nas condições prescriptas.

Portugal obriga-se a manter o serviço telegraphi-co entre a costa e o Ruo. Este serviço será aberto aos subditos das duas potencias sem qualquer tri-

tamento differencial.

Portugal e a Gran-Bretanha obrigam-se a garan-tir todas as facilidades necessarias para a ligação das linhas telegraphicas construidas nas suas res-

pectivas espheras.

As questões ácerca da ligação e estabelecimento de tarifas de transito e outros encargos, quando não forem resolvidas de commum accordo, serão decididas pela arbitragem de peritos, nas condições pres-

Artigo XVI. — As questões não especificadas nos artigos anteriores, que se suscitarem entre os dois governos acerca d'esta convenção, serão submettidas a arbitragem.

Artigo XVII. — A presente convenção será ratificada, e as ratificações serão trocadas em Londres no mais curto praso possível.

Em testemunho do que os respectivos plenipotenciarios assignaram a presente convenção, e lhe pozeram o sello das suas armas.

Feito em duplicado em Londres, aos 20 días do mez de agosto do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 4890.

(L. S.) - BARJONA DE FREITAS. + 600-6-

A COMEDIA DA VIDA O ROMANCE D'UM AMANUENSE

O Pereira do Erario, pelo seu lado, ao separar-se do seu amigo acercou-se da loja do Lobão, mas não entrou, e isso era já um signal evidente de grande novidade na sua vida.

Não passou da porta, e d'ahi, encostado á hom-breira, disse para dentro:

Meus senhores, muito boas noites.
 Heim? exclamaram os freguezes d'aquelle gremio do torneiro, então vae-se embora já?

—Vou. —Está doente ?

—Não, mas tenho que fazer.
Houve protestos, houve exclamações, houve supplicas para um hocadinho mais de cavaco,

mas o Pereira não cedeu a nada.

Tinha que fazer, não se podia demorar, outra noite seria, e foi-se safando apesar de todos os pedidos,

Metteu pela Bitesga, subiu aos Caldas e bateu á porta.

A primeira coisa que perguntou á criada apenas ella lhe ebriu a cancella foi:

O menino ja veio?

-Não senhor, não veio ainda. -Em elle vindo diga lhe que não se recolha

ao seu quarto sem me fallar.

—Venha a que hora vier?

—Venha a que hora vier.

Mas elle as vezes vem tarde...

Deixal-o vir, preciso fallar-lhe hoje sem falta,

—Sim, senhor.

O Pereira entrou: foi direito á casa de jantar esperando encontrar ahi sua mulher, mas não estava la.

—A senhora? perguntou elle.

A senhora está cá em cima em casa da sr.* D. Eustachia.

—E deixou dito se o senhor viesse cedo e qui-zesse lá ir que fosse, que ha lá hoje festa, esta lá o homem que toca cornetim.

—Eu importo-me lá com cornetins, resmungou o sr. Pereira. Olha, vae lá, e diz-lhe que eu já vim e então que venha ella para baixo.

-Sim senhor.

A criada sahiu emquanto o sr. Pereira calçava as chinellas e se punha á vontade, e voltou d'ali a nada com este recado.

—A senhora manda dizer que não pode vir

agora, porque o homem do cornetim vae tocar a Castra Viva.

—A Castra Viva? —Sim senhor.

— Sim senhor.
—Isso não pode ser.
—Eu não sei se pode ou não; o que sei é que foi isso o que me disse a senhora mesmo em pes-

Bem, seja lá o que fór.
E a senhora manda-lhe dizer que vá lá o senhor ouvir tambem.

-Espera por isso. Se lá não vírem outro.

-Espera por isso. Se lá não virem outro.
-Então quer que eu vá lá acima dizer.
-Não vás a parte nenhuma, em lá me não vendo logo sabem que não fui.

A criada foi para a cosinha e o Pereira continuou a pôr-se mais à vontade ainda.

D'ali a nada truţ ! truţ ! no tecto.

Era de cima que batiam para baixo.
- Mau! temos massada! resmungou o Pereira.

E chamando a criada ordenou-lhe!

E chamando a criada ordenou-lhe!

— Vae la acima para vêr o que quer dizer esse

batuque.

— Eu bem queria lá ir, murmurou a criada encaminhando-se para a escada.

Foi lá a cima e voltou logo.

— E' a sr.* D. Eustachia que lhe manda dizer que vá lá, que não se demore, que estão á sua estada para principiar.

que va la, que não se demore, que estão á sua espera para principiar.

— Pois se não principiarem senão quando eu lá chegar, não principiam tão cedo.

E enfadado deu um novo recado á criada, mas agora terminante, definitivo.

—Dize lá á sr.º D. Eustachia que lhe agradeço muito, mas porque não posso lá ir, porque vim de fora adoentado e já estou dentro da cama, e diz á senhora... diz a senhora...

 A' senhora D. Eustachia?
 Não, á minha; dize lhe que se demore o menos que puder porque preciso muito d'ella cá em baixo.

— Sim senhor! Sim senhor!

Sim senhor I Sim senhor i
 A criada foi e d'ali a nada voltou com a pa-

troa.

O que tens tu filho? perguntou a senhora
Pereira correndo pressurosa a seu marido, muito
esbaforida pela préssa com que descera a es-

Não tenho nada...

- Não tenho nada...

- Safa! Esta pateta sempre me metteu um

susto.

— Pateta! Isso é là com o senhor, protestou energicamente a criada, eu só faço o que me mandam: disse o que o senhor me disse que dis-

Mas então se não tens nada, porque não foste tu lá a cima ?

— Porque não estou para massadas ! — Massador ! Um homem que toca tão bem cornetim! - Eu quero lá saber de cornetins!

— Eu quero la saber de cornetins!

— Mas quere eu? E gabo-te a pachorra de me mandares chamar exactamente na melhor occasião, quando elle ia principiar a castardiva.

— Vè, vê, o que lhe disse eu! interrompeu a criada triumphante.

— Uma musica escription.

Uma musica porque eu morro!

 Pois sim morre pelas musicas que quizeres, mas agora deixa-te de asneiras que temos que fallar em coisas sérias! Muito sérias!

— Muito sérias!...

— Vae-te embora rapariga, disse o sr. Pereira á criada, e não te esqueças do que eu te disse...

— Que fosse chamar a senhora?

— Não, bruta, então não vês que a senhora já cá está? Que quando o menino entrar seja a que horas for, lhe digas que não se deite sem primeiro pir fallar comiso. vir fallar comigo.

- Sim senhor, respondeu a criada afastando-se. O Pereira fechou cautelosamente a porta do quarto, o mesmo que n'essa noite fez o sr. Leitão ao recolher a casa.

Mas que esconderijos são estes? perguntou muito aborrecida a mãe do Dominguinhos.

 São esconderijos necessarios, escusa a criada-

gem de saber o que nos vamos tratar.

— Pois sim, mas com a porta fechada não se

ouve o cornetim.

—E tu a dares-lhe com o cornetim... O nosso cornetim n'este momento è o nosso filho.

O Dominguinhos!

Que eu saiba não temos outro!
 O que! trata-se do Dominguinhos?

Trata!

200

 O que fez elle ? Deu-nos algum desgosto ?
 Não, não nos deu nenhum desgosto, vae-nos dar uma nora.

- Uma nora?

- Sim.

-O que ? vae casar ?

Exactamente.
 Não pode ser... um fedelho ainda... um creançola que ainda cheira a coeiros...

- Deicha-o cheirar... - Mas elle é menor, não pode casar sem o nosso consentimento.

Pois é com o nosso consentimento.

— Pois é com o nosso consentimento.

— Ah! lá isso não é, porque eu não deixo.

— Não sejas tola, mulher, não digas asneiras.

— Não deixo, já disse, não quero sacrificar o rapaz tão cedo ainda, quero que elle gose a sua mocidade, o seu tempo...

— Não pode ser, gose a sua mocidade depois...

É necessario que elle case.

— Necessario?

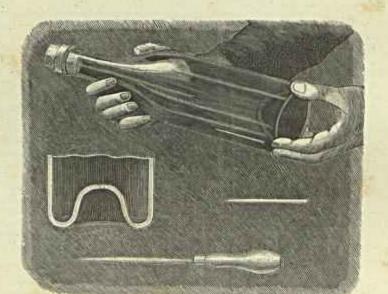
— Sim.

— Porque?

- Porque ?

(Continua)

Gervasio Lobato.



O tratado, que publicamos n'outro logar deixa vêr bem as condições que a Inglaterra nos impõe, para ficarmos foreiros do que era nosso, e só é para lamentar que tudo isto se fizesse com o accor-do do governo portuguez.

Era preferivel que fosse isto ou mais, mas sem consentimento de Portugal, com o nosso protesto de nó

de pé.
Dizem os defensores do tratado que uma das muitas *vantagens* que véem n'ellé é o ficarmos com

os nossos territorios perfeitamente delimitados e li-vres, portanto, de questões futuras, perfeitamente

socegados de contendas, por que emfim a Africa póde nos valer de muito, mas muito mais valle o nosso socego.

Mas n'este caso seria inutil o artigo XVI do tra-tado, que manda submetter à arbitragem qualquer questão que se lovante sobre o cumprimento do mesmo tratado.

Esta arbitragem devemos ter tanta confiança n'ella como no art. 12.º da conferencia de Berlim. Mas esse imaginado socego, muito commodo para

o nosso egoismo, porque preço o compramos; que fazemos do patrimonio que nossos paes nos deixaram e que deviamos transmittir tão intacto quanto possivel a nossos filhos.

E' esta política egoista de só tratar do presente sem curar do futuro que tem ido depauperado o política.

Por este systema podemos perder quanto temos, e então é que ficaremos completamente socegados, como nos dizia, em tempo Leite Bastos.

O PREGO NA GARRAFA

Nós não conhecemos nada mais comparavel ao tratado Anglo-Luso, que afi-nal appareceu no Diario do Governo, do que aquelle caso do viajante da Bei-ra, que deixou a sua piedade e a sua passagem pela estrada, attestadas n'u-ma pequena, capella que levantou á Virgem, commemorando o caso em uma inscripção que se lê no frontespicio da tal excella

REVISTA POLITICA

tal capella.

Essa inscripção resa pouco mais ou menos o seguinte;

F. passando n'este logar cahiu do ca-

vallo que montava e partiu uma perna e em acção de graças por não ter partido as duas mandou construir esta capella a Nossa Senhora

Meditae leitor e vêde se não é per-

reintamente applicado el coento.

Póde a política explorar á sua vontade esse documento que se chama tratado Anglo-Luso, achando-o magnifico os partidarios da situação, achando-o detestavel a opposição que se ma o estado de la companio de la comp

os partidarios da situação, achando-o detestavel a opposição, que nem uns nem outros, conseguirião fazel-o melhor nem peior do que elle é, porque nas condições em que foi feito não podia ser senão aquillo, ou a Inglaterra não seria a eterna rapina do mundo e a conhècida villà que se submette aos fortes e se impõe e abusa dos fracos.

Isto chega a ser ama banalidade o dizer-se, mas parece que ha alguns espiritos que esperavam o impossivel, e que da humilhante posição a que se submetteu o governo portuguez poderia surgir coisa que nos desafrontasse.

Os marquezes de Pombal, os Sás da Bandeira, os Ribeiras de Sabroza já não existem, e na decadencia política da nossa epoca não se fazem homens d'aquella tempera.

Não se canse a imprensa política a exaltar ou a

mens d'aquella tempera.

Não se canse a imprensa politica a exaltar ou a deprimir a fina diplomacia do sr. Hintze Ribeiro e do sr. Barjona de Freitas. Estamos convencidos que elles fizeram o que poderam, dentro do campo em que se collocaram, e se toda a eloquencia da sua rasão e da sua justiça não conseguiu melhor, foi porque essa eloquencia não se firmava em bóa artilheria, unico argumento convencente no caso avieito.

As exigencias da Inglaterra até ao momento do

As exigencias da Inglaterra até ao momento do ultimatum eram umas, depois do ultimatum e dos seus effeitos as exigencias augmentara.a. O medo custou-nos a perda de mais uns territorios da nossa Africa, a nossa incuria hade custar-nos o resto.

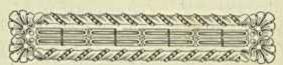
Depois do ultimatum já não era Portugal que negociava, era a Inglaterra que se impunha, e se mais não exigio por agora é porque tem o sufficiente para se entreter, mas em querendo mais cá virá, ou nem talvez precise d'isso, porque lá tem o artigo X do tratado que lhe garante a liberdade de culto e ensino relegioso nos territorios portuguezes, e isto bastará para irem intrigando o indigena contra nós a ponto de nos expulsarem.

O popular escriptor, que tinha tanto talento como espirito de bohemia, dissipara umas heranças que tivera, e quando commentava a sua situação, dizia

com um desprendimento feliz:

Agora estou bem. Não tenho nada e por isso ninguem me pede cousa alguma, incluindo os proprios credores!

João Verdades.



RESENHA NOTICIOSA

O Gouragado Italiano «Firramosca». — Visitou o porto de Lisboa um cruzador couraçado italia-no, O Fieramosca u bordo do qual veio de Tanger, por especial fineza o nosso ministro junto ao imperio de Marrocos, ex.º sr. Daniel Collaco.

O Fieramosca, nome do heroe d'uma lenda ita-

liana, foi construido na casa Fratelli Orlando, de Livorno, e concluido em março d'este anno.

Tem as seguintes dimensões: — Comprimento 89 metros, largura maxima 13,º16, deslocamento 3:750 toneladas. Tem convez couração com couraça de 102mm, que protege as machinas, caldeiras, depositos de munições e todas as partes mais

importantes do navio.

As machinas, egualmente construidas pelos srs.

Fratelli Orlando, teem a força de 8:000 cavallos
proximamente, com dois helices, dando ao crusador uma velocidade de 18,6 nós, isto é, milhas 21, 4 (Statut milles) por hora.

A artilheria e seus reparos são do systema ma-is moderno que existe. Os canhões de popa e de proa são de calibre 25, de 25 toneladas cade um e podem furar couraças de 45 de espessura. Além d'estes, tem ás amuradas 6 peças de 15 e 16, de tiro rapido. Cada uma d'estas peças é protegida por um escudo, que abriga o pessoal.

Tem além d'este armamento 4 tubos para languagas de testados.

camento de torpedos.

As peças manobram-se todas e carregam-se por meio de machinismos hydraulicos e por egual systema se procede á elevação dos projectis e cargas,

que se acham nos paíoes.

Por este aperfeiçosdo systema um homem só pode carregar a maior das peças, apontal-a e dis-

paral-a.

A illuminação de todo o navio é por meio de A illuminação de todo o navio e por meio de luz electrica e no convez, devidamente installados, acham-se seis reflectores para exploração.

E notavel o systema engenhoso empregado para lançar a rede d'aço que circumda o navio, a qual o protege do ataque dos torpedos.

Independentemente da commodidade que ha nos alojamentos dos officiaes e da guarnição, sobresse o gosto artistico com que foram ornamen-

bresae o gosto artístico com que foram ornamen-tados o alojamento do commandante, a sala do conselho, o aposento do almirante e a camara dos officiaes. O estylo toscano da obra de talha, tão elegante e justamente apreciado, é digno de attenção especial.

Os pavimentos para alojamento das praças são grandes e bem arejados.

Todo o material d'aço e ferro que se empregou n'esta explendida con-strucção é italiano, devendo por isso considerar-se o Fieramosca como um producto exclusivamente italiano.

Consta-nos que este navio custou ao governo italiano 4 milhões de francos (720 contos) e que identico navio construido em Inglaterra custaria, pelo menos, 5 milhões de francos (900 contos).

A casa Fratelli Orlando é uma das que concorreu ao concurso aberto pe-lo governo portuguez para a construc-ção de quatro cruzadores de 4.200 to-neladas, e por isso a vinda ao Tejo do Fieramosca é um reclamo a estes constructores, pelos quaes, segundo pa-rece, não deixa de se interessar o governo do seu paiz. A proposito d'isto falla-se já que

outros couraçados virão tambem, em breve ao Tejo, a pedido dos seus constructores, que tambem concorreram ao referido concurso, afim de mostrarem a sua obra.

Nos achamos isto muito bom, mas melhor seria que, independente de se mandarem agora construir os quatro cruzadores pela industria estrangeira, se fosse tratando a serio de reformar

e ampliar as officinas do nosso arsenal afim de se principiar a fazer por cá algumas d'estas construcções

A Russia d'isto nos da bom exemplo e bem mo-

Novo Hospital. Da Mispricordia de Alcobaça.—
Foi inaugurado no dia 15 do mez passado, com grande solemnidade, um novo hospital da Misericordia em Alcobaça. Este importante melhoramento foi celebrado com grandes festas publicas,
havendo à noite recita no theatro em beneficio do
mesmo hospital. A mesa da Misericordia dirigio
um convite à imprensa para assistir a esta solemnidade, convite que é assignado pelos seguintes cavalheiros: Provedor Bernardino Lopes d'Oliveira,
secretario João Ferreira da Silva, thesoureiro Marianno Freire Figueira; mezarios, Manoel dos Santos Ferreira, Narciso Monteiro, Raphael Pinto
Elyseu, Sebastião dos Santos Varão.

Agradecemos o convite.

Agradecemos o convite.

ALMANACH ILLUSTRADO

OCCIDENTE

Para 1891

Está-se procedendo á impressão d'este alma-

nach.

Recebem-se desde já encommendas. Dirigir annuncios e encommendas á

EMPREZA DO OCCIDENTE LARGO DO POÇO NOVO — LISBOA.

Typ. e lyth. de Adolpho, Modesto & C.